



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2969 – Páginas 02

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 098/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022; CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde *LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)*. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 5.468.270,40 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022. Chapadina (MA), 30 de Setembro de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2022; CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde *LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)* FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 2.136.081,60 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022. Chapadina (MA), 30 de Setembro de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM Nº 0034/2022

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5486/2022 – PMCH

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA MÁQUINA, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadina/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. n.º 012.112.083-03, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 098/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 03 de Outubro de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/**CONTRATANTE.RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**/Responsável legal da **CONTRATADA/CONTRATADA**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2969 – Páginas 02

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM Nº 0034/2022

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5490/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 099/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA NETTO E HAUSTEIN LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadina/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. n.º 012.112.083-03, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 099/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 134.360,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 03 de Outubro de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/**CONTRATANTE**. **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**/Responsável legal da **CONTRATADA/CONTRATADA**.